



Brasília, 9 de dezembro de 2021

**À STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S/A.,**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 93/2021 – AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PARA GESTÃO DE NUVEM PÚBLICA.

Em atenção à solicitação apresentada pela empresa **STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S/A.**, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.252/12, instituída para nortear tais certames.


Quanto ao pedido de esclarecimento encaminhado por e-mail, em 08/12/2021, às 11h01, este segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital.

**Questionamento:** Conforme item 4.2 do edital, tendo em vista a necessidade de integração nativa da solução especificada com a solução já utilizada pelo Sesc-AR/DF, não poderá ser cotada nenhuma outra marca além daquela indicada no Termo de Referência (Anexo I). Ocorre que o Termo de Referência não faz referência a marcas e desta forma, solicitamos esclarecer.

**Resposta:** Após consulta a área técnica, foi-nos dada a seguinte resposta:

“O item 4.2, refere-se a Nuvem atual do Sesc-DF, baseado em Microsoft Azure, ou seja, a solução ofertada deve ser integralmente compatível com a Microsoft Azure, com implementação integral dos recursos a esta nuvem”.

Por fim, reiteramos a data de abertura do certame, qual seja dia **13/12/2021**, às 10h, no portal Comprasnet ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

  
Gilliane Gomes dos Anjos Novais  
Pregoeira  
Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Sesc-AR/DF